

NOTAS E INFORMAÇÕES

Lusco-fusco populista



Ampliação de isenção na conta de luz é anunciada por um ministro e desmentida por outro

O aqodamento do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, em anunciar mudanças na tarifa social de energia elétrica que, segundo ele, ampliarão em 50%, para 60 milhões, o número de

beneficiários com descontos de até 65% nas contas de luz faz crer que o populismo tem pressa. A urgência do governo em ver refletido na aprovação popular o resultado de medidas espetaculosas serve como justificativa para toda sorte de benesses, mesmo aquelas que não tenham passado por análise de custos, como parece ser o caso.

Horas depois do anúncio, feito em evento público no Rio de Janeiro, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, negou haver estudos sobre o tema na área econômica. Mais do que isso, disse ter procurado Rui Costa, da Casa Civil – para quem Silveira afirmou que irá encaminhar a proposta nos próximos dias –, que afirmou desconhecer a medida. Quando se trata do governo Lula da Silva, desmentidos não dizem muita coisa. Basta lembrar que o programa de barateamento do carro popular, em 2023, também não foi admitido inicialmente pela Fazenda, mas acabou ocorrendo.

No caso da tarifa social, Silveira diz que a medida integra um projeto de reforma do setor elétrico elaborado por seu ministério, com ampliação da faixa de isenção total nas contas com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Pessoas de baixa renda e com consumo mensal de até 80 quilowatts/hora teriam direito à isenção. Além disso, todas as famílias com renda de até um salário mínimo e inscritas no Cadastro Único seriam dispensadas dos encargos da CDE cobrados na conta de luz.

O custo da bondade não foi informado, nem ficou esclarecido de onde virão os recursos para bancá-la. O ministro falou na possibilidade de uso de recursos do fundo do pré-sal e citou vagamente as sobras que poderão surgir com a “correção de distorções” na CDE. Vale ressaltar o básico: que qualquer política pública demanda criterioso planejamento de gastos, imediatos e futuros, e identificação da fonte de receitas para o programa, também com projeções temporais.

A ideia, portanto, já nasce cambeta, mas o pior é constatar a inversão de prioridades do Ministério de Minas e Energia. Estivesse de fato empenhado em corrigir as distorções que fazem da conta de luz do País uma das mais caras do mundo, em contraste com a produção de energia relativamente barata, o ministro Silveira dedicaria mais tempo e esforço à reformulação da CDE, o fundo setorial instituído em 2002, um ano após os apagões da crise histórica de energia.

Em 2003, seu primeiro ano de vigência, a CDE teve orçamento de R\$ 1 bilhão, bancado por encargos nas contas de luz. Com o passar dos anos, foi agregando outros custos que já faziam parte da estrutura tarifária, incorporando penduricalhos os mais diversos ao sabor dos “jabutis” criados no Congresso Nacional, até chegar aos R\$ 40,6 bilhões deste ano. Tornou-se um cofre escancarado para uma farra de incentivos que se transformaram em privilégios e alimentam lobbies poderosos. ●



Pesquisa vê prejuízos no varejo com as mudanças climáticas

Alagamentos e falta de energia são citados por empresários do setor; apesar disso, maioria não adota medidas contra a poluição

SHAGALY FERREIRA

Dos alagamentos às ondas de calor excessivo, os transtornos causados pelas mudanças climáticas têm afetado não só a qualidade de vida dos moradores nos Estados brasileiros, mas também a estabilidade do comércio. Em São Paulo, por exemplo, 64,5% das empresas foram impactadas por eventos climáticos no ano de 2024. Por causa disso, 44,5% delas tiveram prejuízos financeiros.

Os dados fazem parte de um levantamento da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), divulgado na semana passada.

Entre os impactos relatados pelos entrevistados, estão perdas de estoque em virtude de alagamentos e falta de energia elétrica e redução no movimento de clientes, além do aumento de preço de mercadorias, explica a assessora técnica do conselho de sustentabilidade da FecomercioSP, Cristiane Cortez.

O levantamento não aponta o volume dos prejuízos financeiros relatados pelos empresários, mas dados da entidade divulgados em outubro de 2024 mostram que, devido aos dias afetados por corte de ener-

gia elétrica durante as enchentes ocorridas no período, o setor teve perdas por falta de faturamento somadas em R\$ 2 bilhões somente na região metropolitana de São Paulo.

SEM MEDIDAS. Apesar dos impactos relatados pelos empresários, o engajamento para reduzir as mudanças climáticas ainda parece ser um desafio. Quase 60% dos líderes ouvidos afirmam que suas empresas não adotam atualmente nenhuma medida para redução

de emissões de gases poluentes. Além disso, 43% deles não estão dispostos a investir futuramente na redução dessas emissões.

“Trocar lâmpadas ou adquirir refrigeração mais eficiente é um investimento”, explica Cristiane. “Em muitos casos, o empresário faz essa ação, mas não vê a relação dela com a redução de gases de efeito estufa. Falta, principalmente para o pequeno ou médio negócio, esse conhecimento técnico.” ●

Powertronics S.A. - Empresa Brasileira de Tecnologia Eletrônica

CNPJ nº 47.897.731/0001-45 - NIRE 35.3.0005903-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29/04/2025, às 14 horas, em São José dos Campos-SP, no núcleo do Parque Tecnológico - São José dos Campos, na Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Conjunto 2.210, Centro Empresarial IV, Distrito de Eugênio de Mello, CEP 12247-016, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Assembleia Geral Extraordinária (AGE): a)** Deliberação sobre alteração do Estatuto Social, visando adequar a composição da Diretoria e a forma de representação da Companhia; **2) Assembleia Geral Ordinária (AGO): a)** Exame e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024; **b)** Deliberação sobre a destinação do resultado do Exercício findo; **c)** Eleição dos Membros da Diretoria e fixação de sua remuneração global; **d)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. São José dos Campos, 11 de abril de 2025
João Brasil Carvalho Leite - Diretor Presidente

Avibras Divisão Aérea e Naval S.A.

CNPJ nº 00.435.091/0001-98 - NIRE 35.3.0014125-3

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29/04/2025 às 16 horas, em São José dos Campos-SP, no núcleo do Parque Tecnológico - São José dos Campos, na Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Conjunto 2.210, Centro Empresarial IV, Distrito de Eugênio de Mello, CEP 12247-016, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Assembleia Geral Extraordinária (AGE): a)** Deliberação sobre alteração do Estatuto Social, visando adequar a composição da Diretoria e a forma de representação da Companhia. **2) Assembleia Geral Ordinária (AGO): a)** Exame e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024; **b)** Deliberação sobre a destinação do resultado do Exercício findo; **c)** Eleição dos Membros da Diretoria e fixação de sua remuneração global; **d)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. São José dos Campos, 11 de abril de 2025
João Brasil Carvalho Leite - Diretor Presidente

Avibras Indústria Aeroespacial S.A.

Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 60.181.468/0001-51 - NIRE 35.3.0010273-8

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29/04/2025, às 15 horas, na sede social situada em São José dos Campos-SP no núcleo do Parque Tecnológico - São José dos Campos, na Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Conjunto 2.210, Centro Empresarial IV, Distrito de Eugênio de Mello, CEP 12247-016, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Assembleia Geral Extraordinária (AGE): a)** Deliberação sobre alteração do Estatuto Social, visando adequar a composição da Diretoria e a forma de representação da Companhia. **2) Assembleia Geral Ordinária (AGO): a)** Exame e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024; **b)** Deliberação sobre a destinação do resultado do Exercício findo; **c)** Eleição dos Membros da Diretoria e fixação de sua remuneração global; **d)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. São José dos Campos, 11 de abril de 2025
João Brasil Carvalho Leite - Diretor Presidente

Atacadão S.A.

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 - NIRE 35.300.043.154

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Rerratificação do Edital de Convocação**

O presidente do Conselho de Administração do **Atacadão S.A.** (“Atacadão” ou “Companhia”), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, vem promover a rerratificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGO”) da Companhia, com primeira publicação no dia 17 de março de 2025 no jornal “O Estado de S. Paulo”, a fim de adiar a data de realização da AGOE que deverá ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10h30, de modo exclusivamente digital. Dessa forma, o Edital de Convocação é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: “Ficam convocados os Senhores Acionistas do **Atacadão S.A.** (“Atacadão” ou “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGO”) da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da Plataforma Digital Atlas AGM (“Plataforma Digital”), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **A - Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (2) examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (3) com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (4) em relação à eleição do Conselho de Administração da Companhia: (a) determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; (b) eleger os membros do Conselho de Administração; e (c) deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração. (5) aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2025. **B - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar o parágrafo 4º do artigo 10, a fim de adequá-lo à regulamentação vigente; (2) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da deliberação tomada no item anterior; (3) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da Cotabest Informação e Tecnologia S.A. (“Cotabest” ou “Incorporada”) pela Companhia (“Protocolo”), sendo que a totalidade do capital social da Incorporada é detida diretamente pela Companhia (“Incorporação”); (4) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Incorporada (“Laudo de Avaliação”); (5) examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada; (6) examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo; e (7) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais deliberações. **Informações Gerais:** **1. Documentos à disposição dos Acionistas.** A Proposta da Administração para as deliberações a serem tomadas na AGOE, contendo o Manual de Participação dos Acionistas com orientações detalhadas para participação na AGOE (“Proposta de Administração e Manual de Participação”), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). **2. Participação dos Acionistas na AGOE.** A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas (por si, seus representantes legais ou procuradores) somente poderá ocorrer: (a) **Via Boletim de Voto a Distância (“Boletim”),** sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual de Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); e (b) **Via Plataforma Digital,** nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. **3. Documentos necessários para participação na AGOE.** Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGOE. Os Acionistas que desejem participar da AGOE deverão acessar o *site* específico para a AGOE <https://atlasagm.com>, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGOE, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGOE, ou seja, **até o dia 27 de abril de 2025. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital.** **4. Documentos de representação dos Acionistas.** A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou francesa, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou francês. A Companhia não aceita procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (ou seja, procurações assinadas digitalmente sem certificação digital). **5. Informações para participação e votação na AGOE.** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos *sites* da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). **6. Voto Múltiplo.** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70”), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. **7. Instalação do Conselho Fiscal.** Nos termos Resolução CVM 70 e do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%. **8. Boletim de Voto a Distância.** Nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto já apresentadas até o momento para a AGOE inicialmente marcada para 17 de abril de 2025 serão consideradas para fins da AGOE que será realizada em 29 de abril de 2025.”

São Paulo, 11 de abril de 2025.

Alexandre Pierre Alain Bompard
Presidente do Conselho de Administração